



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

Tangará da Serra/MT, 25 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
**EDMILSON PORFÍRIO**  
Vereador  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.265, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA ATUALIZAR A MATRÍCULA DO IMÓVEL OBJETO DE DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente proposição tem por finalidade corrigir e atualizar a referência à matrícula do imóvel doado à empresa Viveiro Mina Azul Ltda., uma vez que, em razão de unificação e desmembramento, a matrícula passou a ser a nº 42.803, substituindo a anterior. A alteração assegura a conformidade jurídica e registral da doação, eliminando divergências e garantindo maior segurança para a lavratura da escritura pública e seu devido registro.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a necessidade urgente de finalização e regularização da presente área em nome da empresa.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 3

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.265, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA ATUALIZAR A MATRÍCULA DO IMÓVEL OBJETO DE DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

**Art. 1º** O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 5.265, de 23 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, à empresa Viveiro Mina Azul Ltda., inscrita no CNPJ nº 97.551.894/0001-40, o imóvel de propriedade do Município de Tangará da Serra, denominado “Área Lote 03”, localizado no Loteamento Jardim Industrial, matriculado sob nº 42.803 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, com área de 8.243,25 m² (oito mil, duzentos e quarenta e três metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados).”*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 5.265, de 23 de dezembro de 2019, e da Lei Municipal nº 6.980, de 27 de agosto de 2025.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e cinco** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, **49º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**SILVIO JOSÉ SOMMAVILA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A0C-33EC-F61D-8704

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

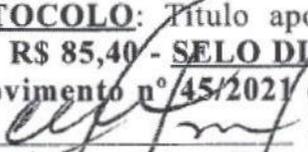
- ✓ SILVIO JOSÉ SOMMAVILA (CPF 424.XXX.XXX-49) em 26/09/2025 07:44:46 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 26/09/2025 16:59:01 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8A0C-33EC-F61D-8704>



IMÓVEL

**Área Lote 03 (três) com a área de 8.243,25m<sup>2</sup> (oito mil duzentos e quarenta e três metros quadrados e vinte e cinco centímetro quadrado), do Loteamento denominado "Jardim Industriário", situado nesta cidade de Tangará da Serra-MT, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: Frente: medindo 61,69 metros para a Avenida das Américas; Fundo: 61,87 metros para Chácara Lorenzetti; Lado Direito: 135,17 metros para o Lote 02; Lado Esquerdo: 135,17 metros para a Rua Tico-Tico. Ponto do observador: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida das Américas. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil, n.º 2.350-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ n.º 03.788.239/0001-66, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VANDER ALBERTO MASSON, brasileiro, casado, portador da CIRG n.º 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo o Termo de Posse de 1º/01/2021. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula sob n.º 42.800 do Livro n.º 02 deste RGI, datado de 20/10/2022. CONDIÇÕES: Projeto de Fracionamento de lote, emitido em Tangará da Serra-MT aos 27/08/2022 pela Arquitecta e Urbanista - Marcela de Carvalho Beltramini, CAU/MT n.º A1585479, 12158102 emitida nesta cidade, aos 22/08/2022, aprovado pelo Decreto n.º 276 de 24 de agosto de 2022, assinado digitalmente por Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal, Adão Leite Filho - Secretário de Coordenação e Planejamento e Arielzo da Guia e Cruz - Secretário Municipal de Administração, Código de Verificação: D41E-F0B1-5604-1B7B. Foi atribuído o valor em R\$ 172.201,50 (cento e setenta e dois mil e duzentos e um reais e cinquenta centavos), de acordo com Certidão n.º 046/2022, datada de 22/08/2022, assinada digitalmente por Anizio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal desta cidade, código de verificação: CBCD-3441-7D82-C13F. PROTOCOLO: Título apontado sob n.º 155.128 datado aos 04/10/2022. EMOLUMENTOS: R\$ 85,40 - SELO DIGITAL: BTS41983 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento n.º 45/2021 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Julio Roberto de Almeida, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferir e assinar. Tangará da Serra-MT, 20 de outubro de 2022.**





**1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA**

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,  
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

**ANTONIO TUIM DE ALMEIDA**

*Titular Vitalício*

**C E R T I F I C O** e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 42803, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 25 de setembro de 2025.*

<b>Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso</b> <b>Ato de Notas e de Registro</b> <b>Código do Cartório: 175</b>
Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 176 <b>CJD96404 - R\$ 27,80</b> Consulte: <a href="http://www.tjmt.jus.br/selos">http://www.tjmt.jus.br/selos</a>

  
Jeanini de S. Gonçalves Oliveira Escreven

 Selo do Controle Digital

**EM  
BRANCO**



176.470

